

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DU/CAVA Nº 13, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece que a Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) não analisa processos de licenciamento ambiental com registros de indivíduos, de espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção, indicados, respectivamente, como preservados e não manejados para outras localidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, criada pelo Decreto Rio 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria EIS-PON-2024/00001, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Ambiental;

CONSIDERANDO a indicação para Deliberação Normativa da Comissão, registrada na 79ª Ata de Reunião Ordinária DU/CAVA, realizada em 27/07/2026, publicada no Diário Oficial do Município, em 31/07/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de licenciamento ambiental, com registros de indivíduos, de espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção, respectivamente, preservados e não manejados para outras localidades, não serão submetidos à análise da CAVA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.